



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**

e-mail: cchl@ufpi.edu.br – Fone: (86) 3215-5772
Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga
Teresina-PI CEP 64.049-550

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 06/2013-CCHL, DE 28 DE MAIO DE 2013.

Por delegação de competência do Reitor da Universidade Federal do Piauí – UFPI, o Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto. A contratação docente baseia-se, entre outros dispositivos normativos, nas Leis nº 8.745/93, nº 9.849/99 e nº 10.667/03, no Decreto nº 6.944/09 e na Orientação Normativa SRH/MP nº 05/09, bem como na Resolução do Conselho Universitário da UFPI nº 039/08 e nas normas contidas neste Edital.

1. DO LOCAL E DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração na Secretaria do Departamento de Filosofia no Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL) da UFPI, Campus Universitário “Ministro Petrônio Portela”, Bairro Ininga, Teresina - Piauí, das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, no período de 10 a 12 de junho de 2013.

2. DAS VAGAS: 02 (duas) vagas, no regime de trabalho de 40 horas semanais (Tempo Integral – TI-40), no Departamento de Filosofia.

3. DA TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Poderão inscrever-se candidatos com graduação em Filosofia.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1.** Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- 4.2.** Requerimento de inscrição fornecido pela Secretaria do referido Departamento;
- 4.3.** Cópia do documento de Identidade e cópia do CPF;

- 4.4. Cópia do Título Eleitoral e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- 4.5. Cópia de quitação com o Serviço Militar (para candidato do sexo masculino);
- 4.6. Cópia de comprovante da titulação exigida;
- 4.7. Curriculum Vitae (modelo Lattes do CNPq) acompanhado de documentação comprobatória;
- 4.8. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 56,89 (cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), efetuado através de GRU (Guia de Recolhimento da União), (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). Preenchida com os seguintes códigos: Unidade Gestora: 154048; Gestão: 15265; Recolhimento: 28830-6.

5. DAS PROVAS

5.1. Em conformidade com o que estabelece a Resolução nº 09/03 – CONSUN, que altera o Anexo III da Resolução nº 004/88-CONSUN/UFPI, os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações:

5.1.1. A Prova Didática, de caráter eliminatório, consistirá em aula sobre um tema sorteado entre os indicados no Anexo I. A prova didática terá a duração máxima de uma hora e será realizada 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do tema;

5.1.2. A Prova de Títulos consistirá na análise do Curriculum Vitae, de caráter classificatório.

5.2. As provas serão realizadas conforme cronograma divulgado pela Banca Examinadora no sítio eletrônico www.ufpi.br.

6. DA REMUNERAÇÃO: O professor será contratado nos termos da Lei nº 8.745/93 por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, na Classe Auxiliar, Nível I, e receberá a remuneração mensal de R\$ 3.016,52 (Três mil e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos) pelo Regime de Trabalho de 40(quarenta) horas. Essa remuneração poderá ser alterada em função da titulação do professor contratado.

7. DO HORÁRIO EM SALA DE AULA: Os candidatos aprovados no regime de 40 (quarenta) horas ministrarão até 20 (vinte) horas semanais de aula.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. No ato da inscrição, o candidato (ou seu procurador) receberá cópia deste

Edital e da Resolução nº 09/03 - CONSUN, onde constam os prazos para recursos, homologações e divulgação de resultados (ou divulgar as informações no sítio eletrônico da UFPI);

8.2. Não será admitida a complementação documental fora do prazo de inscrição;

8.3. Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na prova didática e serão indicados para contratação por ordem de classificação;

8.4. O candidato indicado à contratação será convocado a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da Universidade Federal do Piauí para a assinatura de contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação;

8.5. No processo seletivo, poderão ser aprovados e classificados até 9 (nove) candidatos;

8.6. Havendo desistência de candidato convocado para contratação, será facultado à Administração substituí-lo, convocando outro candidato seguindo a ordem de classificação;

8.7. Havendo necessidade de contratação de novos professores substitutos no período de vigência desta seleção, a Superintendência de Recursos Humanos fará a convocação de outros candidatos, obedecendo a ordem de classificação do concurso;

8.8. Esta seleção terá validade de 1 (um) ano, contado da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período;

8.9. Será vedada a inscrição de candidato que tenha sido contratado como professor substituto (em instituição pública) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

8.10. O candidato contratado assumirá as disciplinas/turmas designadas pelo Chefe do Departamento de Filosofia, obedecendo a jornada de trabalho;

8.11. Será assegurada ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção;

8.12. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes deste Edital.

Teresina, 28 de maio de 2013.

Prof. Dr. Nelson Juliano Cardoso Matos
Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras - UFPI

ANEXO I

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL Nº 06/2013, DE 28 DE MAIO DE 2013

TEMAS PARA PROVA DIDÁTICA

Os temas a serem sorteados para a apresentação em prova didática são:

- 1 - Amizade em Aristóteles
- 2 - Tempo em Agostinho
- 3 - Metafísica cartesiana
- 4 - Contratualismo moderno
- 5 - Ética kantiana
- 6 - Ética utilitarista
- 7 - Consciência e liberdade no existencialismo
- 8 - Indústria cultural
- 9 - A posição original em John Rawls
- 10 - Justificação epistêmica